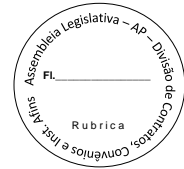




PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
(PRAZO)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
005/2021-AL/AP QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
E A EMPRESA REAL PETRÓLEO LTDA, TENDO POR  
OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, endereço eletrônico: [www.al.ap.gov.br](http://www.al.ap.gov.br), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Administração, **Dr. CEZAR SOUZA DE MELO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelas Portarias 0278/2019-AL e 0328/2019, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 126.262.102-00, residente e domiciliado nesta capital, e a Empresa **REAL PETRÓLEO LTDA**, CNPJ nº **09.405.430/0001-68**, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2881, bairro Buritizal, CEP: 68.902-880, Cidade Macapá - Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **ALEX VASQUES NUNEZ**, portador da Carteira de Identidade nº 286208 2ª Via e do CPF nº 779.535.332-00, residente e domiciliado Rua Tiradentes, nº 1462, na Cidade de Macapá/AP, CEP. nº 68.900-098, resolvem, de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2021-AL, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na forma da legislação de regência, têm, entre si, justo contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente ***Termo Aditivo*** possui como fundamento legal:

- Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, art. 57, inciso II;
- Processo Administrativo nº. 0129/2021 – GABCIV-AL/AP
- Cláusula Quinta do Contrato original;
- Parecer Jurídico nº 127/2022 – PROGER/AL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 005/2021-AL/AP**, firmado entre as partes acima qualificadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência fixado na Cláusula Quinta do Contrato nº 005/2021 - AL/AP, nas mesmas condições de execução e valores, tendo como Termo Inicial do período adicional a data de **01.12.2022** e Termo Final a data de **30.11.2023**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

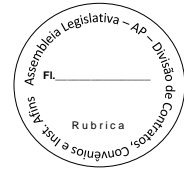
Em decorrência da prorrogação por esse instrumento formalizado, o valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 619.725,34** (seiscentos e dezenove mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) a ser empenhado dentro do exercício 2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução dos serviços que alude o presente Termo Aditivo, correrão por conta do recurso consignado no Programa de Trabalho nº 01101.0151.2564.01.122 - “Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras”, Recursos de Transferências Duodecimais: 101-RTU; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 “Material de Consumo”; Subelemento: 3390.30.01.00 “Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2021 – AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 005/2021-AL/AP, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, 30 de novembro de 2022.

**CONTRATANTE:**

---

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Cezar Souza de Melo**  
**- Diretor de Administração -**

**CONTRATADA:**

---

**REAL PETRÓLEO LTDA**  
**Alex Vasques Nunez**  
**Sócio Administrador**